



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

2/8

**OFÍCIO Nº 282/2020**

Caçapava-SP, 17 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nºs 48, 55, 57, 58 e 60/2020, bem como do Projeto de Lei Complementar Nº 03/2020; aprovados na sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2020. Encaminho também os autógrafos dos Projetos de Lei Nºs 63, 64, 65, 66/2020 aprovados na sessão ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2020. E, finalmente, o autógrafo do Projeto de Lei Nº 67/2020, aprovado em sessão extraordinária também realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

Respeitosamente,

  
Elisabete Natali Alvarenga  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
NESTA





# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

32

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 63/2020

Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira

*Denomina “Canuta da Silva Carvalho” a viela pública que especifica.*

**Art. 1º** Fica denominada “Canuta da Silva Carvalho” a viela localizada entre a Rua José Henrique com a Rua Francisco de Azevedo Filho, no Bairro de Caçapava Velha.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de dezembro de 2020.

  
Elisabete Natali Alvarenga  
Presidente

  
Milton Garcez Gandra  
1º Secretário

  
Jean Carlo de Oliveira Romão  
2º Secretário

